

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: N/015/06/463^a

Data: 18/10/2012

Relator: Carlos Eduardo E. França

Assunto: Autorização para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Laudo Técnico de Avaliação.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório N/015/2012, apresentado pelo Senhor Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia, a Diretoria resolve:

- Aprovar a contratação direta da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS para elaborar laudo técnico de avaliação do imóvel situado na Rua Antoine Bourdelle s/nº, Jaguaré, São Paulo, SP (Favela do Areião), pelo valor de R\$ 6.867,88 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) base agosto/2012 e prazo de trinta dias, onerando o item financeiro 02110 - conta razão nº 6161212201.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
18/10/2012

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: N/015/2012

Data: 18/10/2012

Relator: Carlos Eduardo E. França

Assunto: Autorização para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Laudo Técnico de Avaliação.

I. HISTÓRICO

A Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia tem se empenhado na geração de receitas através da gestão de imóveis, promovendo a alienação ou concessão onerosa desses bens, cuja disponibilização não venha a prejudicar a continuidade dos serviços, nem as demais atividades da Empresa, reduzindo os custos operacionais e atendendo às determinações da ANEEL.

Um dos imóveis eleitos para essa finalidade é o localizado na Rua Antoine Bourdelle s/nº, Jaguaré, São Paulo, SP (Favela do Areião), consistente em um terreno com área de aproximadamente 13.088,30 m².

Para dar prosseguimento a esse processo faz-se necessário contratar empresa especializada para elaborar laudo técnico de avaliação, conforme determina a Resolução nº 20 da ANEEL.

II. RELATÓRIO

Os serviços compõem-se de:

- Visita(s) para inspeção e vistoria no imóvel
- Elaboração de Relatório Fotográfico
- Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação
- Fornecimento de Ficha Cadastral de cada Imóvel
- Memória de Cálculo dos valores obtidos no Laudo
- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Nesse sentido contatamos a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS que nos enviou a Proposta Comercial nº 3020/12, estabelecendo o valor de R\$ 6.867,88 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e o prazo de vinte dias. Esse valor está coerente com o praticado no mercado, conforme Estimativa de Valor dos Honorários em anexo.

Ressalvamos que propomos a contratação direta da Companhia Paulista de Obras e serviços – CPOS, por se tratar de sociedade por ações de economia mista, sob controle acionário do Estado de São Paulo, autorizada pela Lei nº 7.394, de 08/07/1991, sendo que de seus objetivos, conforme seu estatuto é proceder a vistorias, avaliações e perícias de imóveis destinados a uso da administração.



III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Aprovar a contratação direta da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS para elaborar laudo técnico de avaliação do imóvel situado na Rua Antoine Bourdelle s/nº, Jaguaré, São Paulo, SP (Favela do Areião), pelo valor de R\$ 6.867,88 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) base agosto/2012 e prazo de trinta dias, onerando o item financeiro 02110 - conta razão nº 6161212201.



Carlos Eduardo E. França

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia